



APROVADO EM CONSELHO
CIENTÍFICO DE 18/04/2018

O Presidente Qualista

O Secretário Jorge Lourenço

Escola Superior
de Saúde
[IPSantarém]

ANEKO
Escola Superior
de Gestão e
Tecnologia
[IPSantarém]

Havalaça



EDITAL DE ABERTURA

1. O presente Edital procede à abertura do Concurso para o 2º ciclo em Gestão de Unidades de Saúde, para o ano letivo 2018/2019 em funcionamento na Escola Superior de Gestão e Tecnologia e na Escola Superior de Saúde do IPSantarém, adiante designadas respetivamente ESGTS e ESSS.
2. O Concurso integra-se no previsto no Regulamento nº 618/2010 dos Segundos Ciclos de Estudos do IPSantarém alterado e republicado pelo Despacho nº 7648/2014, Diário da República, 2ª série, de 11 de junho de 2014.
3. **Condições de acesso** ao ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre em Gestão de Unidades de Saúde. Podem candidatar-se:
 - (a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal.
 - (b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo.
 - (c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelos Conselhos Técnico-Científico da ESGTS e da ESSS.
 - (d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelos Conselhos Técnico-Científico da ESGTS e ESSS.
 - (e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura na área de formação ou área afim e que declarem esse facto na candidatura¹.
4. A **apresentação de candidaturas** é formalizada pelos seguintes documentos:
 - a) Requerimento em boletim de candidatura próprio;
 - b) O requerimento deverá ser instruído com:
 - I) Certificado de habilitações, com as classificações das unidades curriculares e Certificado de conclusão do 1º ciclo de estudos quando aplicável,
 - II) Comprovativo da atribuição de equivalência(s)/reconhecimento de habilitações, em caso de habilitações estrangeiras,
 - III) Fotografia (uma),
 - IV) Um exemplar do currículo.

¹ As candidaturas apresentadas nos termos desta alínea são consideradas para efeitos de admissão e seriação na data em que se verificar a condição.



5. Calendário de candidatura:

1ª Fase

Candidaturas: **de 23 de abril a 25 de maio 2018.**

Deliberação do CTC sobre candidatos ao abrigo das alíneas c) e d) das condições de acesso: **de 1 a 6 de junho de 2018**

Publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos: **7 de junho de 2018.**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (provisória): **7 de junho de 2018.**

Período de reclamação: **8 e 11 de junho de 2018.**

Homologação da lista ordenada dos candidatos: **13 de junho de 2018**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva): **13 de junho de 2018.** Matrícula e Inscrição: **de 14 a 18 de junho de 2018.**

2ª Fase

Candidaturas: **de 19 de junho a 20 de julho de 2018.**

Deliberação do CTC sobre candidatos ao abrigo das alíneas c) e d) das condições de acesso: **de 23 a 25 de julho de 2018**

Publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos: **26 de julho de 2018.**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (provisória): **26 de julho de 2018.**

Período de reclamação: **27 e 30 de julho de 2018.**

Homologação da lista ordenada dos candidatos: **31 de julho de 2018**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva): **31 de julho de 2018.**

Matrícula e Inscrição: **de 1 a 24 de agosto de 2018.**

6. Taxas de candidatura e os montantes de inscrição e propinas.

Taxa de Candidatura: 35 Euros.

Taxa de Utilização e Seguro Escolar: 35 Euros.

Propina: 1 500Euros/3 semestres (500€/semestre), podendo esta ser liquidada até 10 prestações mensais ao longo do ano letivo. No ato da matrícula os alunos devem pagar a primeira prestação de propinas.

7. Processo de seleção e seriação dos candidatos:

Os candidatos serão selecionados tendo em conta a seguinte fórmula: **CF=A1+A2+B+C**; sendo:

CF, a classificação final.

A1, a titularidade do grau de licenciatura em domínio considerado relevante para o Curso de Mestrado em Gestão de Unidades de Saúde, sendo atribuídos:

- (a) **5 (cinco) pontos** se o curso for na área da Gestão ou da Saúde (gestão, economia, enfermagem, medicina, ciências farmacêuticas, etc.).
- (b) **4 (quatro) pontos** se o curso for em áreas afins da Gestão e da Saúde;
- (c) **3 (três) pontos** se o curso não for numa área de relevância do mestrado, mas a experiência profissional considerada relevante para o ciclo de estudos.
- (d) **2 (dois) pontos** se o curso for numa área considerada não relevante para o mestrado.

A2, a média final de Licenciatura, que será valorada do seguinte modo:

- (a) De 19 a 20 valores, **5 (cinco) pontos**;
- (b) De 16 a 18 valores, **4 (quatro) pontos**;
- (c) De 14 a 15 valores, **3 (três) pontos**;
- (d) De 10 a 13 valores, **2 (dois) pontos**.

B, experiência profissional, que será valorada do seguinte modo:

- (a) mais de 5 anos, em funções relacionadas com o curso, **5 (cinco) pontos**.
- (b) entre 2 e 5 anos, em funções relacionadas com o curso, **4 (quatro) pontos**.
- (c) mais de 5 anos, em funções não relacionadas com o curso, **3 (três) pontos**.
- (d) entre 2 e 5 anos, em funções não relacionadas com o curso, **2 (dois) pontos**.
- (e) entre 6 meses e menos de 2 anos, em funções relacionadas com o curso, **1 (um) ponto**.

C, currículo académico e científico, que será valorado do seguinte modo:

- (a) pós-graduação em gestão de unidades de saúde **5 (cinco) pontos**,
- (b) mestrado ou doutoramento, **4 (quatro) pontos**,
- (c) pós-graduação, **3 (três) pontos**,
- (d) frequência de pós-graduação, mestrado ou doutoramento, cursos de índole profissionalizante ministrados por entidades credenciadas, relevantes para o mestrado, **2 (dois) pontos**.

Em caso de empate, são estabelecidos os seguintes critérios diferenciadores:

- em primeiro lugar, a titularidade de Pós-graduação em Gestão de Unidades de Saúde
- em segundo lugar, a média obtida na licenciatura.
- em terceiro lugar, o número de anos de experiência profissional em funções relacionadas com o curso.

No caso de o empate persistir, o Júri convocará os candidatos para entrevista, a fim de avaliar os interesses e motivações para a frequência do mestrado, que será valorada do seguinte modo: (a) muito favorável, **6 (seis) pontos**; (b) favorável, **4 (quatro) pontos**; (c) pouco favorável, **2 (dois) pontos**.

8. Número de vagas: 45 (quarenta e cinco)

9. Número mínimo de alunos: 15 (quinze) para funcionamento do mestrado.



10. **Idioma do curso:** português

11. **Local de entrega de candidatura**

Escola Superior de Gestão e Tecnologia

Serviços Académicos

Complexo Andaluz

2001-904 Santarém

Ou

Escola Superior de Saúde de Santarém

Serviços Académicos

Quinta do Mergulhão | Sr^a da Guia

2005 – 075 Santarém

Ou enviadas para o email: posgraduacoes@esg.ipsantarem.pt,

Responsável pelo procedimento: Adelina Botas.

A submissão da candidatura por email não dispensa a apresentação dos documentos originais à data da matrícula, em caso de admissão.

12. **Formato do ciclo de estudos.**

As aulas decorrerão em formato presencial.

13. **Regime do ciclo de estudos.**

O início das aulas está previsto para a **primeira semana de outubro de 2018**. As aulas decorrerão em regime pós-laboral, à sexta-feira (das 18h às 22 horas) e ao sábado (das 9h às 18 horas).